

MATRÍCULA
N.º **8.409**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º1

12 DE SETEMBRO DE 2007

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- CHÁCARA de terras nº 33/34/35 (trinta e três/trinta e quatro/trinta e cinco), constituída pela fusão das chácaras nºs 33, 34 e 35, da Gleba Anhumai, com a área de 9,00,24ha. (nove hectares e vinte e quatro centiares), ou seja, 90.024,00 metros quadrados, iguais a 3,72 alqueires paulista, contendo prédios em alvenaria, estruturas em concreto, cobertos com telhas de fibro-cimento, concluídos em 31.01.1997: 1) - com 1.649,40m² (um mil, seiscentos e quarenta e nove metros e quarenta centésimos de metros, quadrados), para exploração de atividades industriais de curtimento de couros e peles; 2) - com 183,00m² (cento e oitenta e três metros quadrados), para exploração como refeitório; 3) - com 300,00m² (trezentos metros quadrados), para exploração como oficina; e, 4) - com 222,93m² (duzentos e vinte e dois metros e noventa e três centésimos de metros, quadrados), para exploração de atividades como escritório, situado neste município e comarca de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações:- "Inicia-se no marco nº 01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro - Datum - SAD 69, MC 51°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas sistema UTM E:364326.293m e N:7438769.682m. cravado na margem direita do Córrego Peroba e divisa com a Servidão de Passagem do lote nº 36/39-A; deste ponto, segue confrontando com a Servidão de Passagem do lote nº 36/39-A, no rumo 31°00'00"NO. numa distância de 356,00 metros, até alcançar o marco nº 02 (E:364145.951m e N:7439060.225m); deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Santa Terezinha, no rumo 59°00'00"NE. numa distância de 306,50 metros, até encontrar o marco nº 03 (E:364406.465m e N:7439213.385m); deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o lote nº 32, no rumo 31°00'00"SE. numa distância de 260,00 metros, até encontrar o marco nº 04 (E:364546.048m e N:7438988.145m); deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com a margem direita do Córrego Peroba, sentido a jusante, por diversos rumos e distâncias, até encontrar o marco nº 01 (E:364326.293m e N:7438769.682m), ponto de partida da presente descrição".

PROPRIETÁRIA:- M.S. LEATHER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. CNPJ/MF. nº 02.029.475/0001-36, sociedade mercantil de direito privado, com sede administrativa e fôro neste município, na estrada Santa Terezinha, s/nº - Chácara 35 - Gleba Anhumai.

TÍTULOS AQUISITIVOS:- R-13, de 26.04.2001, AV.s-14 e 15, de 23.05.2007; da Matrícula nº 3.197, de 13.05.1982; Matrícula nº 8.355, de 23.05.2007, AV.s-01 e 02, desta data, da Matrícula nº 8.355; R-13, de 26.04.2001, AV.s-14 e 15, desta data, da Matrícula nº 2.916, de 10.03.1981; R-12, de 26.04.2001, AV.s-13 e 14, desta data, da Matrícula nº 2.481, de 06.09.1979; do livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia.

Em 12.09.2007, Moacyr Gonçalves Ponce, Registrador, abriu esta Matrícula e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:30,00/3,15/Inincidente).

Protocolo nº 34.966 - 12.09.2007 -

AV-01-8.409 - 12.09.2007 - **RESERVA FLORESTAL LEGAL** -

PESSOAS:- COMPROMITENTE:- M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES, CIE/RNE V394063-3-CIMCRE/CGPMAF. e CPF. nº 009.226.479-41.

TÍTULO:- Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, firmado pela compromitente, referida, perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, na pessoa de Antonio Carlos Cavalheiro Moreto, em Paranavai, deste Estado, em 11.07.2007, com as firmas reconhecidas, acompanhado dos **DOCUMENTOS:-** 1) - Requerimento próprio de 01.08.2007; 2) - mapa; 3) - memorial; e 4) - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA - PR. nº 3047837047, quitada; elaborados, firmados e emitida por Marcos Romero Vilaça Junior - Engenheiro Civil - CREA-PR - 30200/D; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, a compromitente referida, declara perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, nos termos da Legislação Florestal e Ambiental vigentes que: 1) - a área de 1,80,05ha. (um hectare, oitenta ares e cinco centiares), considerada como RESERVA FLORESTAL LEGAL, existente no imóvel, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total da área, fica gravada como de RESERVA LEGAL, em cumprimento ao que dispõem o Código Florestal - Lei nº 4.771/65 e a Lei nº 11.054/95 e os Decretos nºs 387/99 e 3.320/04, estaduais, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo IAP. nos limites indicados no próprio termo, quais sejam:- RESERVA FLORESTAL LEGAL EXIST = 1,80,04ha. (um hectare, (Segue no verso)

CNM 085696.2.0008409-49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY 422PA DA7F7 JJXB



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Público de Imóveis

8.409

Verso da Ficha Nº Matrícula Nº

oitenta ares e quatro centiares) - "Inicia-se no marco nº 01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro - Datum - SAD 69, MC 51°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E:364311.319m e N:7438793.806m. cravado no limite da área de preservação permanente do Córrego Peroba; deste ponto, segue confrontando com a Servidão de Passagem do lote nº 36/39-A, no rumo 31°00'00"NO. numa distância de 69,87 metros, até alcançar o marco nº 02; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o próprio lote, no rumo 55°47'00"NE. numa distância de 87,38 metros, até encontrar o marco nº 03; deste ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o próprio lote, no rumo 38°25'27"NE. numa distância de 44,49 metros, até alcançar o marco nº 04; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o próprio lote no rumo 56°21'47"NE, numa distância de 47,32 metros, até encontrar o marco nº 05; deste ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o próprio lote, no rumo 39°07'45"NE. numa distância de 132,78 metros, até encontrar o marco nº 06; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o lote nº 32, no rumo 31°00'00"SE. numa distância de 64,09 metros, até encontrar o marco nº 07; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com a área de preservação permanente do Córrego Peroba, por diversos rumos e distâncias, até encontrar o marco nº 01 (E:364311.319m e N:7438793.806m), ponto de partida da presente descrição"; 2) - se compromete por si, herdeiros ou sucessores: a) - para compor a área mínima exigível de RESERVA FLORESTAL LEGAL, a Restaurar:- 0,00,01ha. (um centiares), conforme o cronograma constante no Termo seguinte:- Área: 0,00,00ha. Vencimentos: 31.12.2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017; Área: 0,00,01ha. Vencimento: 31.12.2018; e, b) - a manter o gravame sempre bom, firme e valioso; e, 3) - têm conhecimento que o não cumprimento das obrigações assumidas, a sujeitara ao pagamento da multa no valor de 1.800,50 UFIR.s ou outro índice que venha a substituí-lo, independente de outras implicações legais, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 1.347/85 e art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

Em (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS 630,00/66,15/mincidente).

Protocolo nº 35.226 - 17.12.2007 -

R-02-8.409 - 17.12.2007 - HIPOTECA CEDULAR

PESSOAS:- CREDOR:- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE. CNPJ/MF. nº 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Uruguai, nº 155 - 4º andar e agência em Curitiba, Capital deste Estado.

EMITENTE:- M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. referida, representada pelo seu administrador, GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES, português, casado, domiciliado em Paranavaí, referida, e residente na Rua Hercúlio Rubim Toledo, nº 182 - Vila São Vicente.

TÍTULO:- Cédula de Crédito Comercial nº 29.039/PR-BNDES AUTOMÁTICO/PROCOMP, emitida em Curitiba, Capital deste Estado, em 04.12.2007, com firma reconhecida, acompanhada dos DOCUMENTOS:- 1) - Nona Alteração do Contrato Social de 01.11.2007; registrada sob nº 20074933744, em 03.12.2007 - Empresa nº 41 2 0377088 2, na Junta Comercial do Paraná - Escritório Regional de Paranavaí; e 2) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, com as seguintes especificações: Códigos do Imóvel:- INCRA: 716.014.001.058-0 - CCIR: 92739206050; Área Total (ha): 8,9000; Módulo Rural (ha): Não Consta; N. Módulos Rurais: Não Consta; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 0,4450; FMP. (ha): 2,0000, em nome de M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA e nominado CHÁCARA MS LEATHER I - Estrada Santa Terezinha - Gleba Anhumai Lt. 33,34 e 35; quitado; das CERTIDÕES:- 1) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: DF06.33C1.763C.EE6E, emitida eletronicamente via internet, em 13.12.2007 = 14:31:40h. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do NIRF: 1.443.988-3, em nome de M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA e nominado CHÁCARA MS LEATHER I LOTES 33/34/35; 2) - Negativa de Débitos Ambientais nº 459988, emitidas eletronicamente via internet, em 13.12.2007 = 14:15:26h. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão: 2694.310D.64D7.A54F, emitida eletronicamente via internet, em 22.10.2007 = 11:00:54h. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - Certificação Número: 200711911542777707597, emitido eletronicamente via internet, em 14.12.2007 = 10:50:39h. pela Caixa Econômica Federal; e 5) - Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº, 034432007-14023060, emitida eletronicamente via internet em 07.08.2007, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; que, ficam arquivados nesta Serventia.

VALORES:- 1) - DO CRÉDITO DEFERIDO: R\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais), Nº da Decisão da Diretoria do BRDE: 95.835-A, aprovada em 13.09.2007 - Nº da FRO: 107/02531/01-1, Segue na ficha 02

CNP 085696.2.0008409-49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDY 422PA DA7F7 JXBD

MATRÍCULAN.º **8.409**Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR

**FICHA**N.º **02****17 DE DEZEMBRO DE 2007****LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

aprovada em 21.08.2007, na forma do Decreto-Lei n.º 413/69, aprovado pelo BRDED e pelo BNDES no âmbito do Programa BNDES/AUTOMÁTICO.

2) - DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 2.535.033,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trinta e três reais), conforme Laudo de Avaliação nº AGCUR/GEOPE 202/2007, de 08.08.2007.

FORMA DE UTILIZAÇÃO:- 01 (uma) parcela.

FINALIDADE:- Aporte de capital de giro com o objetivo de aumentar a competitividade da empresa e recomposição do capital próprio aplicado em investimentos fixos.

FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL:- Em prestações mensais e sucessivas, cada uma delas, no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, conforme prazos e vencimento estipulados.

PRAZOS/ PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS:- 1) - CARÊNCIA: 6 (seis) meses / Juros trimestrais;
2) - AMORTIZAÇÃO: 30 (trinta) meses / mensal;
3) - TOTAL: 36 (trinta e seis) meses.

NA CARÊNCIA: 1) - 1º PAGAMENTO: 15.03.2008 (quinze de março de dois mil e oito);

2) - ÚLTIMO PAGAMENTO: 15.06.2008 (quinze de junho de dois mil e oito);

DA AMORTIZAÇÃO: 1) - 1º PAGAMENTO: 15.07.2008 (quinze de julho de dois mil e oito);

2) - ÚLTIMO PAGAMENTO: 15.12.2010 (quinze de dezembro de dois mil e oito);

VENCIMENTO FINAL:- 15.12.2010.

ENCARGOS:- 1) - Juros: 8,3% (oito inteiros e três décimos de pontos percentuais) ao ano, acima da TJLP, calculados na forma própria;

2) - Taxa de análise: 0,4% (quatro décimos de pontos percentuais) do valor do financiamento;

3) - Taxa de acompanhamento e fiscalização: 0,4% (quatro décimos de pontos percentuais) do valor do financiamento.

PRAÇA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados na Praça de Curitiba - PR. na agência do CREDOR.

FORO:- O foro é o da praça de pagamento.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título, a EMITENTE dá ao CREDOR em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, a unidade industrial caracterizada pelo imóvel objeto desta Matrícula, registrada, também, sob nº **8.153**, nesta data, no Livro nº 03, do **REGISTRO AUXILIAR**, desta Serventia, que, na forma dos artigos 1.474 e 94, ambos do Código Civil, abrange todas as acessões constituídas em construções, benfeitorias, obras civis, instalações ou plantações, bem como suas pertencas, móveis e utensílios, já incorporadas ou que ainda o serão.

Eu, *(Moacyr Gonçalves Ponce)*, Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/2,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 39.163 - 14.03.2011 -

AV-03-8.409 - 14.03.2011 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA HIPOTECA CEDULAR, POR EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL -

PÉSSOA:- CREDOR:- **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, referido.

VALOR:- R\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

TÍTULO:- BAIXA por carta de 28.02.2010, da pessoa referida, com firmas reconhecidas, acompanhada:- 1) - da Procuração lavrada em 08.02.2011, à fl. 155, do livro nº 1135-A, na notaria - 5º Ofício - do Rio Grande do Sul, por Certidão de 14.02.2011, por fotocópia; arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, fica cancelado, totalmente, o registro da hipoteca cedular, por extinção da obrigação principal, e os ônus e direitos reais decorrentes da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 29.039/PR-BNDES AUTOMÁTICO/PROCOMP, objeto do R-02 supra.

Eu, *(Clélia Yuko Doi)*, Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:63,00/8,883/2,00/Inincidente).

Protocolo nº 47.391 - 05.04.2017 -

R-04-8.409 - 05.04.2017 - REGISTRO DE PENHORA -

Segue no verso...

Operador Nacional
do Sistema de Registro

Verso da Ficha Nº 02 Matrícula Nº 8409

PESSOAS:- EXEQUENTE:- ESTADO DO PARANÁ.**EXECUTADO:- MS LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA e OUTROS,**

referido.

TÍTULOS:- 1) - OFÍCIO expedido em 15.03.2017 por RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES, Meritíssima Juíza de Direito da comarca de Alto Paraná, referida; e, 2) - TERMO DE PENHORA lavrado em 15.03.2017, pelo Escrivão do Cível Antonio Torres Navarrete e firmado pela Doutora RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES, referida; extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 0000346-50.2013.8.16.0041, promovida pela Exequente contra o Executado.

VALOR DA EXECUÇÃO:- R\$ 179.233,90 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), em 19.02.2013.

VALOR DA AVALIAÇÃO:- R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

DEPOSITÁRIO:- Não consta.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TITULO OFICIAL PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu, Richard Pitta, Substituto do Registrador, fiz este registro, busquei a CNIB (hash: 747e.844b.6675.389c.74db.e726.f9a0.7e04.cec0.bfbc), das partes e quedou-se incorrente; e dou fé. (VRC/R\$/PREN/FUNREJUS:1.293.60/235.43/1.82/Incidente).

Protocolo nº 48.852 - 12/06/2018 -

Av-5-8.409 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins, atendendo ao OFÍCIO expedido em 09/05/2018, por Ariana Maria Razente Navarrete Marconi - Analista Judiciária, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, acompanhado de determinação expressa contida na Decisão datada de 06/02/2018, proferida pela Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca no Processo nº 0000345-65.2013.8.16.0041 de Ação de Execução Fiscal, em que figura como Autor ESTADO DO PARANÁ, promovo a presente para consignar que foi DECRETADA A INDISPONIBILIDADE de bens em nome de M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, proprietária do imóvel desta Matrícula. Emolumentos: VRC/R\$/FUNREJUS: Pendentes. Em 22/06/2018. Eu, Clélia Yuko Doi, Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 51.470 - 20/02/2020 -

R-06-8.409 - PENHORA - O imóvel desta Matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 5001064-94.2018.4.04.7011/PR de Execução Fiscal, processados perante a 5ª Vara Federal de Maringá-PR, em que são partes **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** - exequente e **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** - executada, para garantia de execução no valor de **R\$ 506.883,54 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, e nos Autos apensos nº 5002795-28.2018.4.04.7011, no valor de R\$ 327.603,63 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos), tudo conforme consta do TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO, datado de 11/12/2019, expedido pelo Diretor de Secretaria ANTONIO CESAR GUARNIERI, ficando como Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES (CPF nº 009.226.479-41). **FUNREJUS** - Isento, conforme Artigo 3º alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. **NADA MAIS.** Custas: Nihil. Em 21/02/2020.

Eu, Clélia Yuko Doi, Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 51.756 - 08/05/2020 -

R-07-8.409 - PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 5000790-04.2016.4.04.7011/PR de Execução Fiscal, processados perante a 5ª Vara Federal de Maringá-PR, em que são partes **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** - exequente e **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** - executada, para garantia de execução no valor de **R\$ 1.459.808,55 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** (atualizado até 08/2019), e nos Autos apensos nº 5000401-82.2017.4.04.7011, 5000672-91.2017.4.04.7011, 5003271-37.2016.4.04.7011, 5006678-70.2019.4.04.7003, tudo conforme consta do TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO, datado de 06/02/2020, expedido pelo Diretor de Secretaria ANTONIO CESAR GUARNIERI, ficando como Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES (CPF nº 009.226.479-41). **FUNREJUS** - Isento, conforme Artigo 3º alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. **NADA MAIS.** Custas: Nihil. Em 08/05/2020.

Eu, Clélia Yuko Doi, Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

Segue na ficha 036



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Clélia Yuko Doi - Oficiala Interina



Matrícula
8.409

Ficha
03F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Data
24/06/2020

CNM 085696.2.0008409-49

Protocolo nº 51.969 - 24/06/2020 -

R-08-8.409 - PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 0001504-43.2013.8.16.0041 de Execução Fiscal, processados perante a Vara da Fazenda Pública desta Comarca - PROJUDI, em que são partes **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO** exequentes e **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** - executada, para garantia de execução no valor de **R\$ 231.642,35 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, tudo conforme consta do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 15/10/2019, expedido pela Oficial de Justiça desta Comarca, ALINE HILLMANN GARCIA, e da DECISÃO proferida em 08/06/2020 pela MMª Juíza de Direito Dra. Rita Lucimeire Machado Prestes, ficando como Depositário Público **ANTONIO TORRES NAVARRETE. FUNREJUS** - Isento, conforme Artigo 3º alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 24/06/2020, Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 52.224 - 18/08/2020 -

R-09-8.409 - PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 0001693-84.2014.8.16.0041 de Execução Fiscal, processados perante a Vara da Fazenda Pública desta Comarca - PROJUDI, em que são partes **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)** - exequente e **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** - executada, para garantia de execução no valor de **R\$ 30.268,91 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**, tudo conforme consta do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO datado de 15/10/2019, expedido pela Oficial de Justiça desta Comarca, ALINE HILLMANN GARCIA, e da DECISÃO proferida em 20/07/2020 pela MMª Juíza de Direito Dra. Rita Lucimeire Machado Prestes, ficando como Depositário Público **ANTONIO TORRES NAVARRETE. FUNREJUS** - Isento, conforme Artigo 3º alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 20/08/2020, Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 52.858 - 04/01/2021 -

AV-10-8.409 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1619.01436160-IA-009, Processo nº 00012794820185090023 - 16/12/2020 - 19:07:53), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferidas. Número do Selo: 0018125MJAA00000000006217. Em 06/01/2021, Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

ANOTAÇÃO/EX-OFFICIO - Para os devidos fins, atendendo a determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0006524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019, procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula é RURAL. NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 31/05/2022, Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta anotação e dou fé.

Protocolo nº 54.878 - 25/05/2022 -

AV-11-8.409 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2316.02159339-IA-740, Processo nº

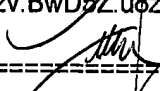
Segue no verso.

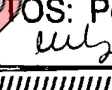
VERSO DE FICHA

03V

Matrícula
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
8.409

00011021620205090023 - 23/05/2022 - 16:03:58), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferido. Selo Digital: 0012v.BwD5Z.u8zjf-09CxU.sJL76. Em 31/05/2022.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

R-12-8.409 - Protocolo nº 56.461 - 25/05/2023 - **HIPOTECA JUDICIAL** - Procedo o registro da hipoteca judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula, com valor de débito declarado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em 04/04/2023, a ser paga em 36 parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o primeiro vencimento em 27/04/2023, e o último em 27/03/2026, conforme Ofício da Vara do Trabalho de Paranaíba/PR assinado pelo exmo. Juiz do Trabalho dr. Cicero Pedro Ferreira, em 04/04/2023, nos autos do processo nº 0000662-83.2021.5.09.0023 em que são Reclamantes **PAULO CESAR DOS SANTOS E OUTROS** e recebido via Malote Digital (código de rastreabilidade nº 509202321366401), em 11/04/2023. Relatório de Indisponibilidade - código hash: baa0.447c.f2d8.db3a.b15f.a81d.a52b.a49a.6c95.8c81 (M.S. Leather Industria e Comercio de Couros Ltda (M.S. Leather) - **resultado positivo**. EMOLUMENTOS: Pendentes. Selo Digital: SFRIL.MJRJP.RRjuK-paej.FN12q. Em 25/05/2023, eu  (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz este registro e dou fé.

AV-13-8.409 - Protocolo nº 56.749 - 18/07/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a presente averbação para **cancelar** a INDISPONIBILIDADE DE BENS, objeto da **AV-11** supra, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento nº 202307.1809.02815216-TA-720, Processo nº 00011021620205090023, Data de Cancelamento 18/07/2023 - 09:22:29 - Emissor da Ordem: VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ-PR. EMOLUMENTOS (315,00 VRC): R\$ 77,49. FUNREJUS (COD 25): R\$ 19,37. FUNDEP: R\$ 3,87. ISSQN: R\$ 3,87. SELO: R\$ 8,00. TOTAL: R\$ 112,60. Selo Digital: SFRIL2.e5OlV.dqbz6-GznEK.FN12q. Em 18/08/2023, eu  (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz esta averbação e dou fé.

Av.14/M-8.409 - Protocolo nº 58.148 - 02/04/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. (M.S. LEATHER)** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36), conforme ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0209.03245645-IA-120, Processo nº 00010570720235090023 - 02/04/2024 - 09:35:18h). EMOLUMENTOS (Pendentes). Selo Digital: SFRIL.vJC7P.derJ9-tWwOO.FN12q. Em 10/04/2024, eu  (Andressa Aparecida Fatobení), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.

CNP 085696.2.0008409-49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDY 422PA DA7F7 JXXBD